



Município de Farol

LEI Nº 851/2018

SUMULA: Autoriza o **Poder Executivo Municipal** a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) de acordo com a Lei nº 831/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Farol, estado do Paraná, para o presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para o reforço da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 6 - SECRETARIA DE SAÚDE			
Unidade: 001 – SAÚDE- ATENÇÃO BÁSICA			
Ação: 1020 - CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE Funcional: 0010.0301.0055.1020			
107	44905100000000000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES	0303	60.000,00
108	44905100000000000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES	0495	150.000,00
Total da Suplementação			210.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º desta Lei serão utilizados, conforme disposto no inciso I, art. 7º. da Lei Federal nº 4.320/64, na mesma proporção e de forma respectiva, os recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias por remanejamento, em igual valor e Excesso de Arrecadação da receita a seguir especificadas:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 6 - SECRETARIA DE SAÚDE			
Unidade: 001 – SAÚDE- ATENÇÃO BÁSICA			
Ação: 2043 - MANUT. DOS PROGRAMAS REPASSE FUNDO A FUNDO Funcional: 0010.0301.0057.2043			
139	33903000000000000000 – Material de Consumo	0303	60.000,00
Total da Anulação			60.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS DE CONVÊNIOS			
Rubricas Orçamentárias		Vínculo	Valor em R\$
1.7.1.8.03.1.1.51.00.00.00.00- AMPLIAÇÃO POSTO DE SAÚDE MARTINOPOLIS(495)		495	150.000,00
Total Excesso			150.000,00

Total R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)



Município de Farol

3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021, aprovado pela Lei 830/2017 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 817/2017 alterada pela Lei 837/2017, para o exercício de 2018, em suas Ações e Projetos, conforme especificações desta Lei.

PAÇO MUNICIPAL DE FAROL “JOSÉ SEMIGUEM”, Farol, 22 de agosto 2018.

**ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS
PREFEITA MUNICIPAL**